

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

DECISÃO PLENÁRIA

Reunião: Ordinária Nº. 12/2024

Decisão Plenária: Nº 045/2024 – PL/MA

Referência: 2860531/2024: Homologação da Portaria Ad Referendum nº 09/2024 referente a

aprovação da 2ª Reformulação Orçamentária 2024 do CREA-MA.

Interessado: CREA-MA

EMENTA: Homologação da Portaria Ad Referendum nº 09/2024 referente 2ª Reformulação Orçamentária 2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, apreciando o processo nº 2860531/2024 referente a Portaria Ad Referendum nº 09/2024 que aprovou a 2ª Reformulação Orçamentária 2024 do CREA-MA; CONSIDERANDO a competência do Presidente e do Plenário disposta no artigo 4º da Resolução nº 1.037/2011: Art. 4º A proposta orçamentária do Crea será elaborada por seu presidente em conformidade com os Anexos I a VI desta resolução e submetida à apreciação do Plenário do Regional, acompanhada de mensagem demonstrando a origem da receita por categoria econômica e a justificativa da despesa por elemento; CONSIDERANDO a competência do Presidente do CREA-MA para propor ao Plenário a abertura de créditos e transferência de recursos orçamentários, ouvida a Diretoria, nos termos do art. 94, inciso XXVI do Regimento Interno do CREA-MA; CONSIDERANDO a competência do Plenário disposta no artigo 9º do Regimento Interno do CREA-MA, apreciar e decidir proposta de revisão do orçamento, abertura de créditos suplementares e transferência de recursos; CONSIDERANDO a Mensagem do Presidente do CREA-MA, na qual encaminha a proposta para a 2ª reformulação Orçamentária do CREA-MA do Exercício 2024, para transposição de recurso Orçamentário do Exercício de 2024, cujas adequações são necessárias para o pleno regular funcionamento deste Regional em relação às suas missões institucionais.; CONSIDERANDO que de acordo com o expediente da Controladoria do CREA-MA; Considerando que a proposta para transposição Orçamentária de 2024 consiste nos remanejamentos entre dotações orçamentárias diversas, dentro da mesma categoria econômica, e de categorias econômicas diferentes, objetivando suprir despesas necessárias para as quais não há saldo orçamentário suficiente, necessitando suplementação, transposição dentro dos elementos das despesas correntes para despesas, com o objetivo principal de descontingenciar rubricas de capital (veículos) e correntes (remuneração da folha, bem como encargos sociais), para recebimento da Transferência referente ao FORTALECE III e o PRODESU; CONSIDERANDO a Resolução nº 1.037, de 21 de Dezembro de 2011, que Institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/CREA e Mútua, e dá outras providências, que em seu artigo 13 faculta ao Confea, aos Creas e a Mútua modificar os seus orçamentos por meio de reformulações orçamentárias no período de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA-MA

março a novembro de cada exercício; CONSIDERANDO que a proposta observou os requisitos do artigo 3º e do artigo 14 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA; CONSIDERANDO o artigo 26 da Resolução 1.037/2011 do CONFEA, que determina que as reformulações orçamentárias do Confea, dos Creas e da Mútua serão publicadas de forma sintética no Diário Oficial da União - DOU até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício; CONSIDERANDO que a Proposta foi aprovada pela Comissão de Orçamento e Tomada de contas. CONSIDERANDO que o assunto foi discutido em sessão plenária; CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos atinentes a matéria, conforme legislação pertinente; DECIDIU, por unanimidade, HOMOLOGAR a Portaria Ad Referendum nº 09/2024 que aprovou a 2ª Reformulação Orçamentária 2024, processo nº 2860531/2024 com fundamento na Resolução 1.037/2011 do CONFEA. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Mecânico Wesley Costa de Assis. Luciana Soares Santos Jacinto, Fernando Luiz Beckman Pereira, Marcelo de Sousa Cruz, José Geraldo Muniz Lago Filho, Ruan Carlos Correa Mendes, Rogério Moreira Lima Silva, Ciro Dal Bianco Lopes, Filomena Antônia de Carvalho Matos, Thomaz Henrique Oliveira Fernandes, Joelber Costa de Oliveira, Sérgio Fernando Saraiva da Silva, Nathalia Cunha Almeida Pinheiro, Rodrigo Jorge Silva Braga, Fernanda Karollyne Saboia do Nascimento, Luís Antônio Simões Hadade, Franklyn Roseverthe Veras da Silva, Hermes Souza Gondim Silva, Francisco de Assis Peres Soares, Diego Rosa dos Santos, Carlos Ronyhelton Santana de Oliveira, José Raimundo Araújo Monteiro, Dener Silva de Almeida, Fernando Antônio Carvalho de Lima, Wady Lima Castro Junior e Catterina Dal Bianco.

Cientifique-se e Cumpra-se São Luís, 03 de dezembro de 2024.

> Y ÒÙŠÒŸÁÔUÙVŒÖÒ ŒÙÙŒHEHJ€JÌ HI J

Öğ asığı" A 3) ^a.liz 'A' ÖÜSÖ7 /ÖÜÜVÜRÜÖÖA CÜLÜÜK HEHLELİ H. J ÖNEĞI M'ÖLÜSÖ /ÖÜÜVÜRÖÖ ÖKDÜVÜK HEHLELİ H. J.ÁRMÖÜA (MÖÜÜĞ) ası Ali 'Meja'n (A) ^! ^) Sane U'raş') M. Özer MEGE BEĞET AT KEFBEHEGE

Eng. Mec. Wesley Costa de Assis Presidente do CREA-MA RN 1114032050